
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.082 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga o Decreto n.º. 16.883, de 28 de Agosto
de 2020.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e considerando o Ofício n.º 229/DEC/SUFIN/SEMFAZ de 17 de agosto de 2020, referente aos dispêndios com Iluminação Pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n.º 16.883 de 28 de Agosto de 2020, publicado no D.O.M.E.R n.º 2788, de 01 de Setembro de 2020 que “Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7F1999C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/12/2020. Edição 2858
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>